DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Macajuba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO DE ADITIVO		 	
DECRETO DECRETO CONTÁBIL Nº 026/2	024	 	
PORTARIA PORTARIA Nº 304/2024		 	



AVISO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 107/2022

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 03/03/2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. Fundamentação Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 28 de fevereiro de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 432/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 20/04/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. Fundamentação Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº, 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 16 de fevereiro de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 453/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 28/04/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. Fundamentação Legal: art. 57, Parágrafo 19, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 23 de fevereiro de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 457/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 29/04/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. Fundamentação Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº, 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 23 de fevereiro de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 454/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 01/04/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. Fundamentação Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº, 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 28 de fevereiro de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba (74) 3259-2126



DECRETO CONTÁBIL Nº 026/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, n°225 - CENTRO CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 26 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 7.330,00 (Sete mil e trezentos e trinta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$7.330,00 (Sete mil e trezentos e trinta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais		390,00
	Total por Ação:	390,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais		6.940,00
	Total por Ação:	6.940,00
	Total por Unidade Orçamentária:	7.330,00
	Total Suplementado:	7.330,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E S	ERVIÇOS PÚBLICOS				
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
	Total por Ação:	7.330,00			
	Total por Unidade Orçamentária:	7.330,00			
	Total Anulado:	7.330,00			

FIC- Página: 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, n°225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA Secretário(a) CPF: 010.965.945-79

Leandow S. Obierina

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefeito Municipal CPF: 910.608.345-53

SIAFIC - Página: 2 de 2



PORTARIA Nº 304/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PORTARIA Nº 304/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por Assiduidade à servidora municipal, Sra. **JOELMA SANTOS FRAGA,** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n.º 167 e 567, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 04 de março e 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 01 de março de 2024.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefetto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba (74) 3259-2126



PORTARIA Nº 305/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, 1acajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PORTARIA Nº 305/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e
- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por Assiduidade à servidora municipal, Sra. **MARINEUZA SANTOS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n.º 204, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 04 de março e 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 01 de março de 2024.

.UCIANO PAMPONET DE S Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126